



Estado do Rio Grande do Norte  
**Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros**  
Gabinete do Prefeito

Lei nº. 1123/2008.

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº. 1104/2008, abre crédito adicional especial e fixa valores a serem aplicados em outras despesas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), na Unidade Orçamentária 0208 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Projeto Atividade 10 122 001 2.880 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, destinado a atender despesas com aquisição de um imóvel cuja a finalidade, será para a construção de um Centro de Saúde no bairro São Judas Tadeu.

Código	Especificação	Projeto	Atividade
2.880	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	43.000,00	
Códigos	Natureza das Despesas	Desdobramentos	Total
4.0.00.00.00	Despesas Capital		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00	Aplicações Financeiras		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis		
TOTAL.....			43.000,00

**Art. 2º** - Os recursos, específicos, para cobertura das despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das rubricas das atividades abaixo discriminadas:

Unid. Orçamentária	Projeto/Atividade	Código Orçamentário	Valor
0208 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	1.800 – Construção de 100 Unidades Habitacionais	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	43.000,00 (quarenta e três mil reais)

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 17 de novembro de 2008.

**Leonardo Nunes Régo**  
PREFEITO